



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua 26 de julho, Nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 E-mail: smecsjm@yahoo.com.br
 Fone: (84) 3273-3406 – CEP 59.162-000
 CNPJ: 29.995.112/0001-01

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA – ANO 2023

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA

CLASSIFICADOS

Ordem de Classificação	NOME DO INSCRITO	CURSO (90 HORAS) 10 pontos	TÍTULOS			EXPERIÊNCIA CADA ANO: 10 pontos MÁXIMO: 50 pontos	TOTAL
			ESPECIALIZAÇÃO 20 pontos	MESTRADO 25 pontos	DOCTORADO 35 pontos		
1.º	FÁBIO LEANDRO DO NASCIMENTO	20	40	-	-	40	100
2.º	JOSENILDO BORGES FERREIRA	20	40	-	-	20	80
3.º	DARLAN BERNANDINO DE SOUZA JUNIOR	20	10	-	-	50	80
4.º	FLÁVIO LIMA OLIVEIRA	-	40	-	-	20	60
5.º	MANOEL QUERINO DA SILVA JUNIOR	20	20	-	-	10	50

Ordem de Classificação	NOME DO INSCRITO	CURSO (90 HORAS) 10 pontos	TÍTULOS			EXPERIÊNCIA CADA ANO: 10 pontos MÁXIMO: 50 pontos	TOTAL
			ESPECIALIZAÇÃO 20 pontos	MESTRADO 25 pontos	DOCTORADO 35 pontos		
6.º	RONALDO MOURA ESPOSITO	-	20	-	-	20	40
7.º	ROZANGIA DE SOUZA	20	-	-	-	20	40
8.º	MARCELO HENRIQUE DOS REIS	20	-	-	-	20	40
9.º	ELIZABETE VANESSA CABRAL DA ANUNCIAÇÃO	-	10	-	-	30	40
10.º	ANDERSON RAYMME DA SILVA COELHO	-	-	-	-	40	40
11.º	MARIA DO SOCORRO CASSIANO DA SILVA	-	20	-	-	-	20
12.º	ROBERTA DA SILVA SANTOS	-	20	-	-	-	20
13.º	ALBILINO GOMES DOS SANTOS	-	20	-	-	-	20
14.º	JOHNATHAN ENDERSON FARIAS DE OLIVEIRA	20	-	-	-	-	20
15.º	CHISLAINE BARBOSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	20	20
16.º	ERIVALDO DE SOUZA REGIO	10	-	-	-	-	10
17.º	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	-	-	-	-	10	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 26 de julho, Nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
E-mail: smecsjm@yahoo.com.br
Fone: (84) 3273-3406 – CEP 59.162-000
CNPJ: 08.365.850/0001-03

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA – ANO 2023

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA

DESCLASSIFICADOS

EDITAL N.º 01/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.2. A inexatidão de informações e irregularidades de documentos, ainda que retificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

--
